



#### **FACULDADE REGIONAL JAGUARIBANA**

#### **EDITAL 01/2022**

### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÃO BOLSISTA

#### **OBJETIVO**

O Diretor da Faculdade Regional Jaguaribana, no uso de suas atribuições e para conhecimento de todos os interessados, torna público que no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para os alunos desta Instituição no processo seletivo para ESTÁGIO REMUNERADO em Alto Santo-CE, nos termos deste edital.

## 1. INSCRIÇÕES

- 1.1 Período: as inscrições dos discentes interessados em participar do processo seletivo poderão ser feitas no período de 06 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2022.
- 1.2 Local: as inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no endereço eletrônico <a href="https://frjaltosanto.edu.br/website/">https://frjaltosanto.edu.br/website/</a> em formulário próprio para este fim.

## 2. NÚMERO DE VAGAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

- **2.1** Será selecionado **01 (um)** estagiário mediante realização de prova na forma prevista no item 5.1 do presente edital.
- **2.2** Estão aptos a se inscreverem para a seleção, os alunos regularmente matriculados nesta instituição.

# 3. DA DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 O Estágio terá duração de 06 (seis) meses, iniciando em fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período. O estagiário que não tiver bom





### Credenciada pela Portaria N°846, de 13 de julho de 2017

- desempenho poderá ter seu estágio rescindido no decorrer do período, a critério do supervisor responsável.
- **3.2** O aluno selecionado receberá pelo estágio, com duração de 30 (trinta) horas semanais, das 08h00m às 11h00m e 14h00 as 17h00, o valor de R\$600,00 (seiscentos reais).
- 3.3 O estágio consistirá no exercício da função de recepcionista.

### 4. DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 4.1 O contrato de estágio será celebrado diretamente entre a Faculdade Regional Jaguaribana, dentro do Programa de Estágio e Carreiras, que seguirá as Normas da Legislação Trabalhista no que concerne aos Estágios.
- **4.2** O contrato poderá ser renovado a cada semestre, tendo como referência a avaliação semestral da atuação do estagiário, bem como o seu currículo acadêmico.
- 4.3 O contrato poderá ser cancelado por ambas as partes, desde que comunicado com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção compreenderá aplicação de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas totalizando 20 (vinte) pontos.
- **5.2** As questões versarão sobre Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.
- 5.3 A seleção compreenderá, ainda, entrevista para análise qualitativa das competências e habilidades do discente totalizando 10 (dez) pontos.
- **5.4** A prova com questões objetivas será aplicada dia 17 de janeiro das 15h às 17h, na sede da FRJ.
- 5.5 A entrevista para análise qualitativa das competências e habilidades do discente será realizada no dia 18 de janeiro às 10h, na sala da Direção Geral na sede da FRJ.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO





### Credenciada pela Portaria N°846, de 13 de julho de 2017

- 6.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 19 de janeiro às 10h, por meio de ato próprio afixado na Secretaria da FRJ e no site da IES.
- 6.2 Havendo empate na pontuação final dos candidatos inscritos no processo seletivo, caberá à Coordenação Geral e a Coordenação do Curso de Pedagogia decidir mediante os seguintes critérios:
  - a) Maior pontuação na prova objetiva
  - b) Maior pontuação na entrevista
  - c) Melhor currículo acadêmico

#### 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- **7.1** O candidato após inscrição deverá enviar no e-mail coordenacaogeral@frjaltosanto.edu.br cópia da seguinte documentação:
  - a) Documentos Pessoais (RG, CPF, Título de eleitor)
  - b) Comprovante de Matrícula
  - c) Currículo Vitae
  - d) Declaração pessoal que dispõe de horário compatível para a realização do estágio
- 7.2 A inscrição somente será deferida se constar o recebimento da documentação solicitada no item 7.1.

#### 8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral.

Alto Santo, 05 de janeiro de 2022

Cleison Luis Rabelo

**Diretor Geral** 





Credenciada pela Portaria N°846, de 13 de julho de 2017